



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Dicol/SUDAM Nº 1682, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Indeferimento da Consulta Prévia formulada pela empresa KV Energia S.A., inscrita sob o CNPJ: 15.353.012/0001-77.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM), com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022 e o Inciso XV do art. 6º, do Regimento Interno da SUDAM, aprovado pela Resolução Normativa/DICOL nº 9, de 25 de setembro de 2023; e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 59004.000113/2026-65; resolve:

Art. 1º Indeferir a Consulta Prévia formulada pela empresa KV Energia S.A., inscrita sob o CNPJ: 15.353.012/0001-77, que tem por objeto a implantação de uma Central Geradora Hidrelétrica - CGH de pequeno porte, objetivando o fornecimento de energia elétrica para atender a população de seu entorno e demais consumidores do estado do Mato Grosso, em virtude da pendência identificada junto ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, em nome da empresa requerente e de seu acionista sócios acionistas com participação a partir de 10% no capital social, nos termos da alínea "d" do inciso II, §7º do art. 6º da Resolução nº 82/2019 do Condel/Sudam, bem como nos demais fatos e fundamentos constantes do Processo SEI 59004.000113/2026-65.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Jorgiene dos Santos Oliveira
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Aline Dias Rossy
Diretora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 11/02/2026, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor(a)**, em 11/02/2026, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 11/02/2026, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Superintendente Substituto(a)**, em 11/02/2026, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 11/02/2026, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0732602** e
o código CRC **FC1B4FFF**.